

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2017
PROCESSO N° 47/2017

JUSENE CONSOLADORA PERUZZO, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e

Considerando a requisição do Secretário Municipal de Agricultura, Sr. Nilson Panisson;

Considerando o instituído pela Lei Municipal n° 682/2015, sobre o "Programa Municipal de Incentivo a Vitivinicultura e Fruticultura";

Considerando que o presente processo atende os requisitos legais;

Considerando parecer favorável da área jurídica;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93,

R E S O L V E:

Dispensar licitação objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de mudas frutíferas, conforme o programa Municipal de Incentivo a Vitivinicultura e Fruticultura, listada na Lei Municipal n° 682/2015. Sendo assim **DEFIRO** a contratação da empresa **JOÃO CARLOS FYDRYSZESKI-ME**, CNPJ n° 12.760.861/0001-57, no valor total de **R\$ 6.181,00**, na modalidade Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93, prossiga-se na contratação.

Santa Cecília do Sul, 20 de junho de 2017.

JUSENE C. PERUZZO
PREFEITA MUNICIPAL